



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº443, DE 13 de JULHO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando, a permanência, o retorno e/ou a agregação dos investimentos em recursos de capacitação ao quadro de pessoal permanente desta Universidade;

Considerando, a necessidade de manter o quadro de pessoal permanente coerente e em consonância com o processo de consolidação e/ou expansão desta IFES; e

Considerando, que a UFRB ainda não integralizou o quadro de servidores definidos pela Lei nº 11.151, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Restringir e/ou vedar a cessão ou redistribuição sem contrapartida de servidores desta Universidade para outros órgãos ou entidades, indeferindo de imediato os pedidos que culminem com o acima referido, exceto nas requisições para cargos de primeiro e segundo escalão dos Poderes da Federação, bem como para aqueles definidos em lei como irrecusáveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 13 de julho de 2012.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor